

**Ata da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária
do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência
(2019-2022)
(3º reunião de 2020)**

Durante os dias dezoito a vinte e cinco de março (19/03/2020 a 25/03/2020) os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA** estiveram em discussão na modalidade de teletrabalho, para analisar as atividades da Diretoria Executiva do mês de fevereiro, tendo como pauta os itens constantes na notificação de Reunião, Anexo I a presente ata, e que foi encaminhada através do e-mail pres.previdencia@itupeva.sp.gov.br. Todos os membros do Conselho Deliberativo foram notificados através de endereço de e-mail e grupo de trabalho do WhatsApp. Os trabalhos do **Conselho Deliberativo** foram conduzidos pela Presidente do Conselho, Juliane Bonamigo, que providenciou: a) o envio dos documentos a serem analisados e, b) esclarecimentos prévios aos tópicos apresentados através do Resumo das atividades constante no Anexo II da presente. Para fins de deliberação se manifestam expressamente os seguintes membros do conselho **Representantes do Ente**: André Mariano Martins Castro, Sílvia Helena Alves de Almeida e Valéria Albino Pereira Gomes; **Representantes Eleitos**: Edinéia Araújo da Silva, Maria Elisa Baron Vanini, Welber Falcade, Janayna Januário Lins e Wilson Floriano da Silva; contribuiu para a discussão os seguintes membros suplentes: Sandra Renata Marchi. Os demais membros titulares não se manifestaram. Foram apresentados os seguintes tópicos de **EXPEDIENTE**: (1) Os trabalhos foram iniciados informando a existência dos Decretos municipais (Decreto 3152 de 16/03/2020, 3153 de 17/03/2020 e 3154 de 18/03/2020) que declararam estado de emergência da saúde pública para adoção de medidas emergenciais de prevenção do contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), o que inviabilizou a reunião mensal do conselho de forma presencial. Assim, respeitando as recomendações dos Decretos Municipais apresentou de forma extraordinária proposta para realização da reunião de forma telepresencial a qual foi acolhida pela maioria dos membros do conselho. Por esta razão foi apresentado minuta de Ato Normativo do Conselho Deliberativo visando a regulamentação das reuniões para que estas possam se dar via conferência telefônica, vídeo conferência ou outro meio eletrônico. (2) Na sequência apresentou a Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2020 destacando as alterações administrativas realizadas, bem como a transição estipulada para obedecer às regras do Pró-Gestão quanto a composição dos conselhos. (3) Apresentou documentação estipulada na LC 483/2020 para fins de chancelada do mandato da diretoria executiva nos termos do art. 47; (4) deu conhecimento do inteiro teor a ata da reunião anterior a qual foi aprovada pelos

conselheiros, devendo ser colhida assinatura na próxima reunião presencial; (5) apresentou-se relatório mensal de atividades da Diretoria Executiva do mês de fevereiro/2020; (6) informou que o Instituto mantém atualmente 15 (quinze) contratos vigentes, incluindo CPFL e Sabesp. Ressalta-se que foi firmado novo contrato para a manutenção do ar condicionado do prédio. Os demais são contratos de assessoria e prestação de serviço para o gerenciamento das atividades administrativas, previdenciárias, contábeis e de planejamento, sendo o gasto mensal para a manutenção destes contratos o montante de R\$ 23.962,75; (7) informou que no mês de fevereiro foram realizados dois aditivos contratuais, **visando a prorrogação do prazo da prestação de serviço por mais 12 meses**, sendo um sobre o website do Itupeva Previdência e outro sobre a locação do imóvel em que se encontra sediado o RPPS; (8) informou que foram realizadas compras direta no mês de fevereiro/2020, no valor de R\$ 7.680,00, conforme consta nos processos 71/2019, 006/2020, 004/2020 e 010/2020; (9) informou-se que o CRP teve vencimento em 22/03/2020, mas que foi renovado por mais 180 dias; (10) reiterou que o Instituto possui todas as certidões de regularidade fiscal vigentes; (11) reiterou sobre a relação de patrimônio de bens móveis do Instituto, incluindo todos os bens patrimoniáveis com aquisição até o mês de fevereiro/2020, havendo 75 itens devidamente contabilizados. (12) informou que o Itupeva Previdência conta com 1.474 servidores filiados; (13) Informou que no fechamento do mês de fevereiro constavam os seguintes débitos: competência do mês de JANEIRO, com vencimento em 20/02/2020, débitos referentes a obrigação patronal e servidor, com saldo devedor de R\$ 1.452.184,93; (14) Quanto aos parcelamentos existentes temos que foram realizados os pagamentos das parcelas em atraso e que as parcelas com vencimento em 28/02/2020 foram pagas dentro do prazo. Informamos também que a Secretaria de Previdência aprovou parcelamento de débitos referente as competências de Agosto a Dezembro e Décimo Terceiro, em 30 parcelas, sendo a primeira parcela paga em 12/03/2020. (15) Informou também que a Prefeitura, não realizou o repasse da taxa de administração de competência de novembro e dezembro, dentro do prazo de vencimento, acumulando débito no valor de R\$ 274.491,46, as quais foram inscritas em Dívida Ativa no Balanço Geral de 2019 e já encontra-se em atraso com a taxa de administração do mês de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 325.337,16 (16) Desta forma, no fechamento do mês de janeiro os **valores devidos pelo Município acumulam R\$ 2.052.013,55**, originariamente. (17) Informou que os repasses realizados pela Câmara Municipal tem se dado dentro do prazo de vencimento; (18) Informou que os repasses realizados pelo Instituto de Previdência tem se dado dentro do prazo de vencimento; (19) foram demonstrados os balancetes de receitas e despesas no período de 01/02/2020 a 29/02/2020; (20) apresentou relatório de gestão de investimentos referente ao mês de fevereiro/2020, informando valor de patrimônio aplicado, sendo este no total de **R\$ 57.879.858,97**, e quais são os fundos de

investimentos que compõe a carteira; (21) Apresentou-se a distribuição e a rentabilidade da carteira de investimentos, através do Relatório de Gestão de Investimentos – fevereiro/2020, informando que a meta atuarial mensal NÃO foi atingida, ficando em -0,84% para o mês de fevereiro e que a meta mensal mínima previa 0,66%, no acumulado do ano temos que NÃO atingiu a meta -0,41%, sendo mínimo esperado de 1,38%. Nesse sentido, foi esclarecido aos conselheiros que o deságio da carteira se deu face a Pandemia pelo Coronavírus que deixou extremamente volátil os investimentos; (22) Foi apresentado relatório de atividades do Conselho Fiscal do mês de fevereiro/2020, apontando regularidade das atividades fiscalizadas. (23) Em janeiro de 2020 deu início ao Recadastramento dos servidores ativos, havendo no mês o aproveitamento de 100% e no mês de fevereiro o aproveitamento foi de 99% restado pendente a conclusão do processo por 1 servidor. O recadastramento é realizado no mês de aniversário do servidor. (22) Apresentação da Resolução n.º 08 de 03/03/2020 que trata do Código de Ética do Itupeva Previdência, dando amplo conhecimento de seu teor visando o cumprimento de exigência do Pró-Gestão; (24) apresentação da documentação de credenciamento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para renovação. A documentação foi previamente analisada pelo Comitê de Investimentos; (24) ao final prestou informações quanto as medidas adotadas em relação ao Coronavírus face aos decretos municipais. **DELIBERAÇÃO:** (1) Foi aprovado o Ato Normativo do Conselho Deliberativo que tratou da reunião na modalidade de teletrabalho; (2) foi aprovado o texto da 14ª Ata de Reunião Ordinária (reunião anterior de 20/02/2020), a qual deve ter as assinaturas colhidas na próxima reunião presencial; (3) Foram aprovados por unanimidade o demonstrativo de Receitas e Despesas apresentados do mês de fevereiro; (4) Foram homologados por unanimidade os investimentos realizados e demonstrados no Relatório de Investimentos do mês de fevereiro; (5) Foi ratificado o relatório de atividades do Conselho Fiscal do mês de fevereiro; (6) Foi cancelado o Mandato da Diretoria Executiva (01/01/2019 a 31/12/2022) nos termos do art. 47 da LC 483/2020; (7) aprovou a renovação do credenciamento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Faz parte integrante desta Ata os anexos: I – Notificação de Reunião, II – Resumo das atividades e III - Questionamento. E, para constar, eu, _____ Edineia Araújo da Silva, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 2091

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Membro Titular
Matrícula nº 764

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
**Membro Suplente do Secretário da
Fazenda**
Matrícula nº 6778

EDINÉIA ARAUJO DA SILVA
Membro Titular
Matrícula nº 3511

MARIA ELISA BARON VANINI
Membro Titular
Matrícula nº 642

WELBER FALCADE
Membro Titular
Matrícula nº 1785

WILSON FLORIANO DA SILVA
Membro Titular
Matrícula nº 2175

JANAYNA JANUARIO LINS
Membro Titular
Matrícula nº 2832

SANDRA RENATA MARCHI
Membro Suplente
Matrícula nº 1695

SILVIA HELENA ALVES DE ALMEIDA
Membro Titular
Matrícula nº 3474

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO**15ª Reunião Ordinária em Teletrabalho**

Ficam os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do Itupeva Previdência **NOTIFICADOS** a tomarem conhecimento dos documentos atinentes as atividades desenvolvidas durante o mês de fevereiro pela Diretoria Executiva e encaminhados através de meio digital, considerando para tanto a realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA agendada para 19/03/2020**, na modalidade de teletrabalho, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Aprovação de ato normativo do Conselho Deliberativo;
2. Apresentação da Lei complementar n.º 483 de 20/02/2020 que trata da Estrutura Administrativa do Itupeva Previdência;
3. Chancela do Mandato da Diretoria Executiva, nos termos do art. 47 da LC 483/2020;
4. Aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária do conselho, realizada em 20/02/2020;
5. Apresentação do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva;
6. Apresentação do Relatório de Investimentos no mês;
7. Apresentação dos Balancetes de Receita e Despesa;
8. Apresentação da Resolução n.º 08 de 03/03/2020 que trata do Código de Ética do Itupeva Previdência;
9. Credenciamento do Banco do Brasil (renovação);
10. Credenciamento da Caixa Econômica Federal (renovação);
11. Apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Fiscal;
12. Apresentação das medidas adotadas em relação ao Coronavírus.

Recomendações Gerais:

- ✓ Após ciências dos atos, em havendo dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail previdencia@itupeva.sp.gov.br.
- ✓ As discussões serão realizadas a partir do recebimento dos documentos encaminhadas e se encerrarão às 17h do dia 25/03/2020.
- ✓ Silente o Conselheiro, será entendido como aprovado todos os atos.
- ✓ Serão considerados para efeito de quórum os membros titulares eleitos, membros titulares indicados pelo executivo e os membros suplentes dos representantes legais (Secretário da Fazenda e Secretária de Gestão Pública). Os demais membros podem se manifestar para contribuir com a discussão, caso haja.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho Deliberativo
Itupeva Previdência

ANEXO II

PREZADOS CONSELHEIROS,

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.152, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Itupeva, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.153, de 17 de março de 2020 que declara estado de emergência de saúde pública no Município de Itupeva e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.154, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas complementares de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as obrigações legais impostas aos RPPS quanto a prestação de contas, publicidade dos atos, gestão eficiente, cumprimentos dos atos e prazos junto aos órgãos de fiscalização, em especial ao Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência, que até o momento não suspenderam suas atividades;

APRESENTA aos conselheiros as **ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO/2020** através de endereço eletrônico, possibilitando as discussões que se fizerem necessárias.

1 – Ato Normativo do Conselho Deliberativo:

No art. 8º, XVII, da Lei complementar n.º 483/2020 que trata da Estrutura Administrativa do Itupeva Previdência diz que compete ao Conselho Deliberativo estabelecer normas para o bom funcionamento da autarquia e para a fiel execução de seus objetivos.

Desta forma, para que possamos validar a reunião via teletrabalho se faz necessário a aprovação do Ato Normativo do Conselho Deliberativo.

2 – Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2020:

Trata da estrutura administrativa do Itupeva Previdência, esta norma revogou as disposições da Lei complementar n.º 388 de 11 de dezembro de 2015 que tratam sobre esse assunto.

Em relação aos conselhos temos que, atualmente, estamos em regra de transição, pois será mantida a mesma composição do conselho até a conclusão deste mandato, havendo nova composição apenas para os próximos mandatos.

Contudo, as atribuições e responsabilidades, bem como a nomenclatura do Conselho já estão vigentes, ou seja, alteração de Conselho de Administração para Conselho Deliberativo.

3 – Chancela do mandato da Diretoria Executiva

Para fins de cumprimento do artigo 47 da Lei Complementar n.º 483/2020, se faz necessário a apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para ocupar cargo na Diretoria Executiva.

4 – Aprovação da ata da Reunião anterior (20/02/2020)

Foi enviado para leitura prévia a Ata da 14ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/02/2020, através de e-mail no dia 06/03/2020.

5 – Relatório de Atividades da Diretoria Executiva do mês de FEVEREIRO

Relatório contém informações das Diretorias, com dados quantitativos e qualitativos.

6 – Relatório Consolidado dos Investimentos no mês de FEVEREIRO

Relatório de grande importância, principalmente nesse período de pandemia do CORONAVIRUS onde os mercados mundiais encontram-se extremamente voláteis.

Não atingimos a meta mensal e pela primeira vez tivemos desvalorização dos investimentos (deságio) de R\$ -241.572,58 (página 11 do Relatório).

Chamo a atenção para as páginas 6 a 8 do relatório de investimentos onde se demonstram o comportamento dos investimentos em relação ao seu Benchmark.

Mesmo com o cenário de queda, principalmente em renda variável, a recomendação é de que não seja realizada movimentação na carteira de investimento, pois, mesmo a longo prazo, esses ativos devem voltar ao patamar que se encontravam no mês de janeiro, antes do início da Pandemia.

Nosso patrimônio total é de R\$ 57.879.858,97.

7 – Balancete de Receita e Despesa

Necessário análise dos balancetes mensais, informações mais importantes são destacadas no relatório de atividades do mês.

8 – Resolução n.º 08 de 03 de março de 2020 – Código de Ética do Itupeva Previdência

Foi aprovado na última reunião do conselho de Administração (20.02.2020) o Código de Ética do Itupeva Previdência e para fins do Pró-Gestão (Portaria SPREV n.º 14 de 30/04/2019 – versão 2.0) é necessário dar ciência aos membros do conselho quanto a edição e publicação do Código de Ética.

9 – Credenciamento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (renovação)

Os credenciamentos de instituições financeiras, para alocação dos recursos do RPPS, são analisados anualmente visando validar se estas mantem os padrões exigidos na Portaria MPS n.º 519/2011. A maior parte do patrimônio encontra-se alocados nesses bancos. (vide relatório de Investimentos).

Processo 005/2016 – Credenciamento do Banco do Brasil

Processo 006/2016 – Credenciamento da Caixa Econômica Federal

10 – Relatório de Atividades do Conselho Fiscal

Conhecimento ao Conselho Deliberativo da análise de documentos realizado pelo Conselho Fiscal com conclusão indicativa de regularidade.

11 – Medidas tomadas em relação ao Decreto de Emergência de Saúde Pública

1. Portaria RPPS n.º 03 de 17/03/2020:
 - a) Suspensão do cadastramento dos servidores de forma presencial pelos próximos 90 dias, possibilitando apenas a realização através do auto atendimento. Não gerando em nenhuma hipótese a suspensão dos vencimentos.
 - b) Suspensão de atendimento presencial ao servidor, mantendo os atendimentos via telefone, e-mail e canais digitais.
2. Suspensão do Curso de Capacitação aos Conselheiros que seria realizado no dia 26/03/2020.
3. Suspensão de Audiência Pública para prestação de Contas do exercício de 2019 que seria realizado no dia 30/03/2020.

4. Reuniões do Conselho Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos serão realizadas através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico.
5. Não possuímos no nosso quadro servidores com idade superior acima de 60 anos, gestantes e servidores com histórico de doença respiratória.
6. A higienização do prédio foi intensificada, incluindo portas, maçanetas e corrimãos.
7. Veiculação nas nossas mídias sociais quanto as recomendações de prevenção ao CORONAVIRUS, bem como as informações prestadas pelo Município a respeito.

OBSERVAÇÕES:

Todos os documentos encaminhados por e-mail possuem identificação ao tópico relacionado.

DELIBERAÇÕES:

- 1 – Aprovação do ato normativo do Conselho Deliberativo;
- 2 – Chancela do Mandato da Diretoria Executiva (mandato de 01/01/2019 a 31/12/2022);
- 3 – Aprovação da 14ª Ata de Reunião Ordinária (reunião anterior de 20/02/2020);
- 4 – Homologação dos atos do Comitê de Investimentos apresentados através do Relatório de Investimentos;
- 5 – Aprovação dos Balancetes de Receita e Despesa;
- 6 – Aprovação do credenciamento do Banco do Brasil (renovação);
- 7 – Aprovação do credenciamento da Caixa Econômica Federal (renovação);
- 8 – Implantação de outras medidas preventivas em relação ao Coronavírus.

Itupeva, 19 de março de 2020.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho Deliberativo
Itupeva Previdência

ANEXO III

Questionamentos

15ª Reunião Ordinária em Teletrabalho

Durante o teletrabalho do **CONSELHO DELIBERATIVO** para discussão da pauta apresentada, através de e-mail no dia 19/03/2020, foram apresentados os seguintes questionamentos e esclarecimentos:

Manifestação realizada no dia 20/03/2020:

1. Esclarecimento quanto ao item 02, em especial sobre a situação de transição.

Tendo em vista que haverá alteração de membros e de cumprimento do mandato dos conselheiros, ficou assegurado aos conselheiros atuais a conclusão do mandato (01/01/2019 a 31/12/2022). Contudo, se fez necessário a criação de uma regra de transição para que os próximos conselheiros pudessem cumprir o mandato de forma intercalada, ou seja, não haverá mais troca dos membros em sua totalidade quando houver um novo processo de escolha. A disposição encontra-se no art. 46 da Lei Complementar n.º 483/2020.

Art. 46. Para adequação da reforma administrativa dos Conselhos, na forma prevista nesta Lei Complementar, excepcionalmente na eleição a ser realizada até novembro de 2022, cumprirão mandato de 5 (cinco) anos os seguintes Conselheiros:

I – para o Conselho Deliberativo:

- a) o eleito com mais votos; e
- b) 2 (dois) indicados pelo Prefeito Municipal.

II – para o Conselho Fiscal:

- a) o eleito com mais votos; e
- b) um indicado pelo Prefeito Municipal.

2. Quem é o atual presidente do Conselho Deliberativo, tendo em vista sua reformulação pela Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2020.

No mesmo sentido o item anterior e por estarmos em período de transição para as novas adequações a atual presidente do Conselho Deliberativo e a mesma do antigo Conselho de Administração.

3. Possível conflito na composição do Conselho Fiscal, uma vez que a Fabiana foi designada para trabalhar no Itupeva Previdência.

Neste momento, tenho a informar que Fabiana é membro suplente do Conselho Fiscal de indicação do ente e, respeitando a forma de composição prevista na Lei complementar n.º 388/2015, vigente quando foi feita a posse dos conselhos, não há impedimento deste tipo de representação.

Manifestação realizada no dia 24/03/2020:**4. Forma de apresentação do Ato Normativo ao Conselho.**

O ato normativo foi apresentado como minuta, uma vez que só deve ser numerado e datado após a aprovação dos membros do conselho. Por esta razão o texto apresentado não foi apresentado com numeração e data.

5. O que seriam comissões executivas (art. 22, III, c da Lei Complementar n.º 483/2020).

Refere as comissões com capacidade de deliberação que influenciem na vida do servidor, a ideia é de que haja sempre imparcialidade no uso das atribuições de conselho e sem conflitos com outras funções públicas.

6. Tendo por base toda a problemática que tiveram com a progressão funcional, não seria interessante revisar a nomenclatura dos cargos, já que os mesmos tem níveis de escolaridade diferentes?

A LC do RPPS baseou-se na carreira definida na LC 389/2015, portanto não poderíamos tomar essa iniciativa em fazer a nossa certa, sendo que a da LC 389/2015 encontra-se "errada", no que tange as questões de nomenclatura de cargos de nível médio e técnico. Contudo quando alterar a 389/2015 temos, obrigatoriamente que alterar a nossa também

7. Renovação do CRP

A renovação é automática, diretamente no site da Previdência social e já foi realizada, próximo vencimento será 18/09/2020.

8. Quanto aos relatórios financeiros, verifiquei que houve perda nos fundos que negociam diretamente com a bolsa de valores - meu entendimento está correto?

Houve na verdade desvalorização do nosso ativo e não perda. Vou fazer uma analogia para ver se fica mais fácil a compreensão.

Imagine que compramos um terreno (cota de um fundo de ações) com intuito dele se valorizar e "em tese" aumentar nosso poder econômico (cumprimento da meta atuarial – IPVA +5,88%), contudo acontece eventos adversos que fazem nosso investimento desvalorizar ao invés de valorizar, como por exemplo a instalação de um sistema habitacional de baixa renda perto do terreno que adquirimos. Assim, o terreno desvalorizou, mas não houve uma perda real de dinheiro. Nesse cenário só teríamos perda real se vendêssemos o terreno, pois nada mais poderia ser feito a respeito. Mas caso

haja uma revitalização urbana do local é bem possível que este imóvel volte a valorizar e alcançar a meta estipulada quando realizou a compra.

Foi isso que aconteceu com nossos investimentos, compramos cotas de fundos que prometiam uma excelente rentabilidade face ao cenário econômico do país de reformas e estabilidade do governo federal em suas propostas. Contudo, a crise do Coronavírus fez com que tudo no mundo se desvalorizasse tenha a instabilidade da economia. Agora é esperar a economia se reestabelecer para que nossas cotas voltem a valorizar como o esperado.

Contudo, ninguém sabe fazer projeções de quanto tempo isso levará para acontecer.

9. Após a realização do parcelamento a Prefeitura já voltou a atrasar os pagamentos?

Sim, a competência de janeiro, com vencimento em 20/02/2020, não teve repasse da parte patronal e a competência de fevereiro, com vencimento em 20/03/2020, não foi repassada a integralidade.

10. Correção ortográfica da Ata

- Corrigir o nome do André

Manifestação realizada no dia 25/03/2020:

11. Acréscimos ao esclarecimento apresentados no item 06.

O plano de carreira tratado na LC 389/2015 possui uma incorreção de nomenclatura, pois trata os cargos de nível técnico com a seguinte denominação: Agente de Gestão – Técnico (seguido da área específica), contudo por se tratar de cargo isolado na carreira, uma vez que apenas pode ser ocupado via ingresso por concurso público e não por progressão funcional, o correto seria que a nomenclatura indicasse apenas Técnico (seguido a identificação da área específica).

No caso específico é necessário apenas um ajuste através de lei municipal, não havendo prejuízo aos servidores.

Estes foram os questionamentos realizados até o presente momento, havendo deliberação favorável, de forma expressa, pelos seguintes membros:

Representantes do Ente:

1. André Mariano Martins Castro
2. Valéria Albino Pereira Gomes
3. Sílvia Helena Alves de Almeida

Representantes Eleitos:

4. Edinéia Araujo da Silva
5. Maria Elisa Baron Vanini
6. Welber Falcade
7. Janayna Januario Lins
8. Wilson Floriano da Silva

Contribui para a discussão os seguintes membros suplentes:

- Sandra Renata Marchi

Itupeva, 25 de março de 2020.(17h)

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho Deliberativo
Itupeva Previdência